



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

---

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, consoante autorização do Sr. Raimundo Batista Santiago, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **“Contratação da empresa C CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 14.698.708/0001-72**, para a realização de Shows artísticos e show pirotécnico envolvendo as atividades correlacionadas e locação de Gerador de Energia, equipamentos de som, iluminação e palco em comemoração aos festejos do Réveillon 2019/2020 no município de Jacareacanga/PA, no dia 31 de DEZEMBRO de 2019, Cantores contratados **BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ e BANDA OUTDOOR**.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação dos cantores **BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ e BANDA OUTDOOR**, fundamentalmente, pela consagração do mesmo pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que os cantores acima citado possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que propõe a Administração Municipal, para comemoração aos festejos do Réveillon 2019/2020 no município de Jacareacanga/PA, no dia 31 de DEZEMBRO de 2019.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa **C CARDOSO DA SILVA EIRELI, CNPJ nº. 14.698.708/0001-72**, em consequência da intermediação com os cantores **BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ e BANDA OUTDOOR**

Desta forma, nos termos do art.25, inciso III da lei Federal nº.8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento com “Shows com os cantores da **BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ e BANDA OUTDOOR**, no dia 31 de dezembro de 2019, durante o evento denominado



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

---

**festejos do Réveillon 2019/2020**, incluindo as apresentações de Shows em toda região Norte do Estado do Pará, Equipamentos, Serviços e Mídia e todas as despesas por conta da empresa a ser contratada, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral, de forma parcelada.

Com relação ao preço, o valor cobrado pelos artistas para sua apresentações está dentro da média cobrada pelos cantores para sua apresentações, e se enquadrou no orçamento do Município e encontra-se na média de preços praticados pelo artista para apresentações em municípios com características semelhantes ao nosso, o que torna vantajoso para o município.

Por estas razões, a CPL entende que a escolha dos artistas **BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ** e **BANDA OUTDOOR**, se enquadra nos requisitos legais previstos nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/1993.

Jacareacanga-PA, 19 de dezembro de 2019.

---

**Kleber dos Anjos de Sousa**  
Presidente CPL.